



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO N° 1.684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Fixa calendário para fins de cobrança de IPTU do Município de Santa Cruz da Conceição, para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o artigo 79 da Lei Complementar n° 011/2006, Código Tributário Municipal, dispõe que as datas de vencimentos de cada uma das parcelas do IPTU serão fixadas pela autoridade tributária,

DECRETA:

Artigo 1° - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício financeiro de 2007, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

Artigo 2° - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar n° 011/2006, Código Tributário Municipal, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2007, serão as seguintes:

Cota única - 15.03.2007

ou

- 1ª Parcela - 15.03.2007
- 2ª Parcela - 15.04.2007
- 3ª Parcela - 15.05.2007
- 4ª Parcela - 15.06.2007
- 5ª Parcela - 15.07.2007



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

6^a Parcela - 15.08.2007
7^a Parcela - 15.09.2007
8^a Parcela - 15.10.2007
9^a Parcela - 15.11.2007
10^a Parcela - 15.12.2007

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 2007, revogando-se às disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2006.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

